LEI Nº 027/94

SÚMULA: Nomeia o Ambulatório de Saúde que especifica e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º) Fica denominado de Farmacêutico NAGIB BARBOSA, o Ambulatório de Saúde central dessa Cidade de Pinhão.

Art. 2º) O Ambulatório de saúde ora nominado, localiza-se no edifício do antigo Paço Municipal.

Art 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 1994.

ANTENOR HEMMIG
Prefeito Municipal